

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 114<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Dr. João Romeiro Neto e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octavio Murgel de Rezende e General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação relatada e julgada na sessão secreta do dia 13:

Nº 33.963 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria, que absolveu Flávio Paulo de Carvalho, Soldado do mesmo Regimento, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - Provida a apelação do Ministério Pùblico, reformaram a sentença, para condenar o acusado à 7 meses de prisão como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

Nº 26.806 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Tenente-Coronel Wankes de Aragão Araujo, servindo no 5º R. I., alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, na Escola Preparatória de Cadetes, em Campinas, desde o dia 2 de abril corrente, por ordem do Comandante do 5º R. I., por não ade-

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 17/IV/964)

rir ao movimento revolucionário, solicita que se determine ao Comandante do 5º R. I. ou a outra autoridade coatora, se não for esta, e ao Comandante da Escola Preparatória de Cadetes, em Campinas, prestar as informações necessárias e mais, a presença do paciente, para defesa oral e finalmente, a remessa dos presentes autos a autoridade competente, caso o Tribunal Militar se julgue incompetente. - Vencidos na preliminar de não se conhecer do pedido, por não se tratar de caso de habeas-corpus, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe e Ten. Brig. Alves Secco, em face do Ato Institucional. No mérito, denegaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara, por não ter assistido ao relatório).

### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 33.988 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Henrique Pereira Fernandes, CB. MO. nº 49.07 30.3, servindo na Estação Radio da Marinha, em Salvador, condenado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o art. 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 34.013 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jose Octavio Marques, MN. 1ª Cl. C.A. nº 53.4326.4, servindo a bordo do Contratorpedeiro "Araguari", condenado a 7 meses de detenção, como inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provista, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.996 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Motomecanização/2, que absolveu o Soldado Jose Antonio Vasques, servindo no mesmo Depósito, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.916 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Gentil de Lima, Soldado do 7º Regimento de Infantaria, condenado a 2 meses de prisão, como inciso no art. 159, combinado com o item I, do

(Cont. da ata da 14<sup>a</sup> Sess., em 17/IV/964)

art. 62, é item II, letras "a" e "b", do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria. - Provida a apelação, reformaram a sentença, para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 33.953 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Paulo Roberto Gomes Vianna, 2º Tennenente IM-CIORM, condenado a 10 meses e 30 dias de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Provida, em parte, desclassificaram o crime para o art. 168, do C.P.M., e condenaram o acusado a 8 meses de prisão, unanimemente.

Nº 33.983 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar e Ednilson Ferreira dos Santos, Soldado do 1º Batalhão de Carros de Combate Leves, condenado a 3 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o inciso I, letra "a" do inciso IV, do art. 62 tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate Leves. - Negaram provimento a apelação da defesa e provida a do Ministério Pùblico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.942 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Oivaldo Gonçalves de Souza, Cabo, vindo no Parque de Aeronautica do Recife, condenado a 14 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Parque de Aeronautica do Recife. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.896 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espíndola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R. M., que absolveu Hildiberto Pereira de Oliveira, Soldado da 7ª Cia. do Depósito de Material de Intendência da 7ª Região Militar, do crime previsto no art. 232, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.877 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Per-

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 17/IV/964)

manente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M., que /  
absolveu os Soldados que servem no 5º R.I., Dirceu /  
Jose dos Santos, dos crimes previstos no art. 181, §  
3º, combinado com o art. 182, § 5º, e 59, II, letra  
"k", e Cileide Gomes dos Santos, do crime previsto /  
no art. 171, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão  
secreta).

Nº 33.976 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Bor -  
ges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne -  
to. Apelante: João dos Santos Desencourt, SD. FN. nº  
62.6201.6, condenado a 6 meses de detenção, como in -  
curso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do  
Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Ma -  
rinha. Negaram provimento, para confirmar a sen -  
tença, unanimemente.

#### REPRESENTAÇÃO

Nº 601 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima  
Cenara. - O Dr. Promotor dá Auditoria da 9ª Região /  
Militar, nos termos do art. 340, do Código da Justi -  
ça Militar, e de acordo com o art. 105, nº V, pede  
que seja decretada a extinção da punibilidade, pela  
prescrição nos autos do processo referente a Anésio/  
Ribeiro, Cabo, do 11º R.C., condenado a 3 anos de  
réclusão, como incursão no art. 229, § 1º, tudo do C.  
P.M., por desclassificação, por sentença do Conselho  
Permanente de Justiça da referida Auditoria, de 14 /  
de janeiro de 1948. - Deferida a representação, pa -  
ra ser decretada extinta a punibilidade, pela pres -  
crição, unanimemente.

#### HABEAS-CORPUS

Nº 26.811 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José/  
Espindola. Paciente: João Pinheiro Neto, Bacharel, a -  
legando, por seu advogado, encontrar-se preso, no  
navio "Princesa Leopoldina", por determinação do Sr.  
Ministro da Marinha, pede a concessão da ordem. -  
- Preliminarmente, não conheciam do pedido, por  
incompetência da Justiça Militar, vencido, em parte,  
o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe, que  
julgava competente a Justiça Militar e, na situação/  
de emergência, não conhecia do pedido, por não ser  
caso de habeas-corpus, nessa situação.

#### APELAÇÃO

Nº 33.928 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne -  
to. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Arari -  
pe. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª Re -  
gião Militar e os Soldados Juarez Perdigão Pereira e  
Silvio Manuel dos Santos, ambos servindo na Direto -

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 17/IV/964)

ria de Aperfeiçoamento e Especialização do Exército; o primeiro condenado a 2 anos e 11 meses de reclusão como incursão no art. 198, § 4º, itens II, IV e V, combinado com os arts. 33, 62, item I, e 66, § 2º, tudo do C.P.M., é o segundo a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 198, § 4º, itens II, IV e V, combinado com os arts. 33 e 62, item I, tudo do mesmo diploma legal. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M., que absolveu o civil Walter Rodrigues Abrantes, do crime previsto no art. 208, combinado com o art. 66, tudo do C.P.M.

- (Julgamento em sessão secreta).

\* \* \*

No início da sessão, o Tribunal passou a deliberar sobre o seguinte expediente:

1º - Nomeação de Escrivão de 1ª entrância:

O Tribunal passou a apreciar o Expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, para o preenchimento de uma vaga de Escrivão de 1ª entrância, Simbolo PJ-4, existente da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, decorrente da posse da Mozart Corrêa de Souza, cujo provimento deveria ser feito pelo critério exclusivo de merecimento, de acordo com o art. 16, da Lei nº 4083 de 24/VI/962, que tem o seguinte teor: - "Art. 16 - O provimento do cargo de Escrivão de 2ª e 1ª entrâncias (Tabela-E), far-se-á por nomeação dentre os Escreventes Juramentados da mesma entrância, feita a seleção pelo critério exclusivo de merecimento, apurado de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Tribunal". A lista dos Escreventes Juramentados de 1ª entrância que aceitaram a inclusão de seus nomes para concorrer a nomeação, e a seguinte, por ordem de antiguidade: Luiz Lima Marques, José Dias de Souza Neto, Wilde Horne Quintana, Edmundo Garcia de Freitas, Telmo Boeira, Djalma Goss, José de Araújo Silva e Nelson Luiz Alves. - Tribunal, em sessão secreta, passou a votação do nome para o preenchimento do cargo, que obteve o seguinte resultado:

- Luiz Lima Marques ..... 8 votos e
- José Dias de Souza Neto ..... 1 voto.

Face ao resultado acima, foi nomeado para o cargo de Escrivão de 1ª entrância, Simbolo PJ-4, para os Cartórios das Auditorias Militares, pelo critério de merecimento, o Escrevente Juramentado de 1ª Entrância Luiz Lima Marques.

2º - Nomeação de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância:

O Tribunal passou a apreciar o Expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, em que o Sr. Alexandre da Costa Jany, nomeado para o cargo de Auxiliar de Escrevente, Simbolo PJ-11, por ato nº 536, de 17, publicado no DO de 24 da GB, tudo de 1963, desiste da referida nomeação, e propõe S. Exa. tornar sem efeito a nomeação citada e nomear o Sr. Pedro Vitor Carvalho da Silva Meira, classificado em 3º lugar no concurso para o referido cargo, em vaga decorrente da nomeação de Nelson Luiz Alves para outro cargo. - Resolveu o Tribunal, em sessão secreta, unanimemente, tornar sem efeito a nomeação de Ale

(Cont da ata da 14ª Sess., em 17/IV/964)

xandre da Costa Jany, e nomear o Sr. Pedro Vitor Carvalho da Silva Meira, para o cargo de Auxiliar de Escrevente, Simbolo PJ-11, em vaga existente nos Cartorios das Auditorias Militares.

**3º - Nomeação de Oficial de Justiça de 1ª entrância:**

O Tribunal passou a apreciar o Expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, em que propõe o preenchimento de uma vaga de Oficial de Justiça de 1ª entrância, existente na 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, decorrente da nomeação de Djalma Goss para outro cargo e em face das desistências homologadas por este Tribunal. Indica S. Exa. o nome do Sr. Romulo Bandeira de Vasconcelos, para o preenchimento do referido cargo, em obediencia a ordem rigorosa da classificação no concurso havido para o mesmo. - Resolvéu o Tribunal, em sessão secreta, unanimemente, nomear o Sr. Romulo Bandeira de Vasconcelos, para o cargo de Oficial de Justiça de 1ª entrância, Simbolo PJ-8, do Quadro dos Cartórios das Auditorias Militares.

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para a sessão do dia 20 - Apelação:

Nº 33.938. (VM/AS).

Apelações: 33.952(MR/AS)-34.009(LB/RC)-34.002(RN/AA)-33.968(BF/RC)  
33.948(RN/BF)-33.961(RN/AS)-33.898(RN/AS)-31.302(RN/AS)  
34.022(RC/BF)-33.969(RC/AS)-33.904(RC/AS)-34.007(LC/VM)  
34.017(MR/BF)-33.894(MR/AS)-34.008(AA/RC)-33.950(BF/MR)  
34.006(JE/IR)-34.012(JE/VM)-33.985(BF/MR)-33.943(AS/MR)  
33.979(MR/LC)-34.025(JE/RC)-34.035(AA/VM)-34.000(BF/RC)  
33.994(BF/VM)-33.984(LB/RN)

Representações: 599 (AS) - 600 (JE) - 604 (VM) - 608 (BF)

Revisão Criminal: 999 (RN/AS)

